



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

Lei nº 423/2.000.

Em 22-28/04/2000

N.º 150

Noticias da Cidade

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Manoel Silva**, a que inicia-se na Rua Augusto Melo e, termina no retorno em Madressilva, 2º Distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2.000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal